

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 176/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Presidente do TRT 11° Região, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3º VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Procurador da PRT da 11ª Região, Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando as petições TRT nºs 4122/2001 e 7520/2003, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao servidor AFONSO CÉZAR RODRIGUES DE ALENCAR, o pedido referente ao pagamento da diferença dos dias de recesso gozado, utilizando-se como base de cálculo o cargo de Diretor de Secretaria de Coordenação Administrativa, tendo em vista que lhe foi pago pela remuneração de Técnico Judiciário.

Sala de Sessões, 07 de dezembro de 2004.

ANALÚZIA B. D' OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

SOLANGE MARÍA SANTIAGO MORAIS Desembargadora Federal, Presidente do TRT da 11ª Região